

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO**

**CASTELO REALIZADA NO DIA 27 DE**

**DEZEMBRO DE 1996:** - - - - -

- - - - - Aos vinte e sete dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António José Martins Pereira, Augusto Gonçalves Parente e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a ausência do Vereador António Gonçalves da Silva, a qual se ficou a dever ao facto de ao mesmo ter sido indicado as 14 horas e 30 minutos para a realização da presente reunião, tendo-se depois alterado a hora e o mesmo não ter sido por lapso avisado ao referido Vereador. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

**APROVAÇÃO DO NOVO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE**

**SANEAMENTO BÁSICO - ANEXO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE**

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS:-** A Câmara

Municipal deliberou adiar para a próxima reunião a aprovação do anexo 4 ao Regulamento indicado em título, uma vez que só nesta data foi distribuído um exemplar do mesmo pelos membros do Executivo. Seguidamente, a Câmara Municipal, considerando que o referido regulamento e respectivos

anexos só entrarão em vigor, provavelmente, em Fevereiro do próximo ano, deliberou proceder à actualização dos valores em vigor das tarifas relativas aos serviços prestados no âmbito do fornecimento de água, tratamento de esgotos e lixos, pela aplicação do coeficiente 1,033 e com efeitos reportados aos consumos e serviços do mês de Janeiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(002)**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A CENTROS SOCIAIS E PAROQUIAIS**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pelo Presidente da Câmara apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - A Câmara Municipal de Viana do Castelo tem recebido diversos ofícios das direcções dos Centros Sociais e Paroquiais do Concelho, solicitando um apoio financeiro para a sua construção e apetrechamento. Atendendo a que os Centros Sociais e Paroquiais são obras de inquestionável alcance social nas freguesias, pelas estruturas de apoio à infância, juventude e idosos que contemplam, proponho a atribuição dos seguintes subsídios: 1. Centro Social e Paroquial da Meadela - 1.500 contos; 2. Centro Social e Paroquial da Deão - 1.500 contos; 3. Centro Social e Paroquial da Vila Fria - 1.500 contos; 4. Centro Social e Paroquial de St<sup>a</sup> Leocádia - 1.500 contos; 5. Centro Social e Paroquial de Vila Franca - 1.500 contos; 6. Centro Social e Paroquial de Alvarães - 2.000 contos. (a) Defensor Moura". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência, atribuir, mediante autos de medição, os referidos subsídios aos Centros Sociais e Paroquiais correspondentes. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(003)** **ESCOLA DA AMOROSA - REPOSIÇÃO**

**DE FUNDO DE MANEIO**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora

Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- A Escola do 1º Ciclo de Chafé-Amorosa, foi recentemente assaltada em 07/10/96, tendo sido furtados diversos artigos e material de apetrechamento da Escola no valor de 30.000\$00. Propõe-se: Que seja considerada uma dotação extraordinária de 30.000\$00, à referida Escola, para fazer face às despesas decorrentes da reposição do material furtado. (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(004) APOIO A ASSOCIAÇÕES DE ESCUTEIROS**:- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Os agrupamentos de Escuteiros desenvolvem uma intensa actividade, dirigida essencialmente a crianças e jovens. Tais actividades, de ocupação de tempos livres e envolvendo, outras vertentes de orientação, nomeadamente ambiental, revelam-se do maior interesse social, e por isso, têm sido objecto de apoio por parte do Município. Propõe-se por isso, que relativamente ao ano de 1996 e face aos processos de candidaturas existentes, sejam considerados os seguintes apoios:

<b>AGRUPAMENTOS DE ESCUTAS</b>	<b>MONTANTE</b>
Companhia nº 1 de Guias - Cardielos-Centro Paroquial	40.000\$00
Agrupamento nº 990 - Nª Sra. de Fátima - Viana do Castelo	40.000\$00
Agrupamento nº 452 - Vila Nova de Anha	40.000\$00
Agrupamento nº 537 - Castelo de Neiva	40.000\$00
Agrupamento nº 103 - Monserrate	40.000\$00
Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional	150.000\$00
Associação de Guias de Portugal-Comissariado de Viana do Castelo	100.000\$00

(a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(005) VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE ADQUIRIDO POR REVERSÃO À COSER, C.R.L.**- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor do auto de arrematação a que respeita o edital datado de 12 de Dezembro corrente desta mesma Câmara, constatando que não houve ninguém que declarasse pretender adquirir o lote de terreno em regime de propriedade plena, pelo que, foi o referido lote colocado em hasta pública no regime de propriedade condicionada, com subordinação às condições de venda aprovadas pela Assembleia Municipal em sua reunião de 26 de Setembro da sessão iniciada em 16 do mesmo mês de Setembro do ano de 1994, o qual foi licitado em conjunto por José Augusto Miranda Palma e Fernando Boucinha Macedo, pelo valor de 10.100.000\$00 (dez milhões e cem mil escudos), valor este a que se soma o correspondente ao lote de terreno (44.881.200\$00), perfazendo o total a importância de 54.981.200\$00 (cinquenta e quatro milhões novecentos e oitenta e um mil e duzentos escudos). A Câmara Municipal, depois de apreciar todo o processo, deliberou vender o referido imóvel em conjunto em partes iguais a José Augusto Miranda Palma e Fernando Boucinha Macedo, pelo valor global de 54.981.200\$00 (cinquenta e quatro milhões novecentos e oitenta e um mil e duzentos escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(006) AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DO LUGAR DO MEIO-AREOSA**- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 1 de Outubro último

e após ter sido solicitada pelos vendedores a revisão do preço do terreno, em face do tempo já decorrido desde a data em que foi estabelecida a negociação, cerca de ano e meio, a Câmara Municipal deliberou concordar com a actualização do valor da compra para 5.500.000\$00 (cinco milhões e quinhentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (007) **CONCESSÃO DA "EXPLORAÇÃO DO COMPLEXO TURISTICO DA MARINA"**:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara na sua reunião de 13 de Setembro último, o Presidente da Câmara informou que tinha sido contactado pela Associação "Amigos do Mar" que lhe deram conta de já terem reunido as condições necessárias para concretizar a toma da concessão do Complexo Turístico da Marina, assumindo a responsabilidade das obras de recuperação do edifício. Dados os encargos que advem para aquela associação com as referidas obras, o Presidente da Câmara propôs que a autarquia a dispensasse do pagamento da renda por um período de dois anos, sendo essa uma forma de apoiar as actividades a desenvolver pelos "Amigos do Mar". O Vereador António Pereira alertou para a observação a que o Complexo Turístico da Marina está sujeito pelo Tribunal de Contas e questionou a legalidade de a Câmara Municipal abdicar de receber as rendas constantes do contrato de concessão. O Vereador Esaú Rocha disse ter sabido que os "Amigos do Mar" iam sub-concessionar o bar e o restaurante a uma empresa por um montante bem superior ao valor da renda, não se justificando a dispensa do pagamento da renda, podendo até a Câmara ser acusada pelo Tribunal de Contas de desperdício de dinheiros públicos. Depois de analisadas e discutidas a proposta e as questões levantadas, foi deliberado pela maioria não receber a renda apenas até que as obras estivessem concluídas e o edifício entrasse em funcionamento pleno, fixando-se o próximo mês de Maio como limite para a dispensa de

pagamento, bem como não contabilizar, para efeitos de decurso do prazo de concessão, o tempo decorrido desde a comunicação de deliberação camarária de 12 de Dezembro do ano findo até à referida data de Maio de 1997. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, Flora Silva, António Pereira, Augusto Parente e José Meleiro e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. **AUSÊNCIA DE**

**VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador José Meleiro. (008) **ACÇÃO ORDINÁRIA NÚMERO 4460 - T.A.C./PORTO - MARIA**

**GRAZIELA GONÇALVES DE CARVALHO LIMA VS. CÂMARA MUNICIPAL - ACÇÃO**

**DE REGRESSO:-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 90 do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, mandar conjuntamente os dois consultores jurídicos deste Município, Drs. Manuel Gonçalves e Araújo Novo, para intentarem acção de regresso contra os membros do Executivo Municipal que participaram na deliberação tomada na reunião de 13 de Setembro de 1988, pela qual foi declarada a perda de mandato do então Presidente da Câmara, Lucínio Pires de Araújo, com vista a obter o ressarcimento do Município das importâncias em que foi condenado na acção que lhe moveu a funcionária Maria Graziela Gonçalves de Carvalho Lima, indicada em título. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. (009) **PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A MARIA**

**TERESA LEÃO GOMES DA SILVA:-** Foi presente o processo disciplinar referido em título, cujo relatório final, dando como provada a matéria da acusação, conclui nos termos que seguidamente se transcrevem:- "(...) 8 - Conclusão: Face ao exposto, e ponderado que foi o surgimento de novas circunstâncias atenuantes que diminuem a ilicitude do acto praticado, proponho, que à arguida seja

atenuada a pena proposta a fls 25 do presente processo e em consequência lhe seja aplicada a pena de multa prevista no artº 23º, nº 1 do mencionado Estatuto Disciplinar, sugerindo-se que seja fixada em montante correspondente a uma vez e meia à totalidade da remuneração mensal certa da arguida nos termos do artº 12, nº 2 do Estatuto Disciplinar. (a) Isabel Araújo Silva". A Câmara Municipal depois de detida análise do teor do relatório final elaborado pela instrutora do processo disciplinar, deliberou em concordância com o mesmo aplicar a pena de um mês e meio de multa, prevista nos artigos 12º, nº 2 e 23º, nº 1 do Estatuto Disciplinar. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro e Carlos Ferreira e a abstenção dos Vereadores Esaú Rocha e António Pereira. Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a seguinte declaração de voto:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - DOIS PESOS E DUAS MEDIDAS -- Mais uma vez o Sr. Presidente da Câmara, bem ao seu jeito, não quer assumir as suas competências, endossando-as para a Câmara. No entanto, o que é lamentável. Só o faz quando muito bem entende, a fim de atirar o odioso para cima da mesma, de forma a salvaguardar a sua imagem!... Neste caso concreto, de um processo disciplinar, a sanção aplicar é da estrita competência do Presidente da Câmara. Lamento que para instaurar o processo também não tenha utilizado o mesmo sistema, ouvindo o nosso parecer ou o nosso sentido de voto. Pelos motivos apresentados entendi que não deveria votar este caso. No entanto, já que o mesmo aqui foi chamado, resolvi abster-me. O meu voto, a abstenção, para além daquilo que já atrás está descrito, e considerando que uma repreensão verbal ou escrita não seria desajustada neste caso, deverá ainda ser entendido não como um alheamento em relação à infracção cometida pela funcionária, mas sim contra a atitude do Sr. Presidente da Câmara, perante uma situação ainda mais grave que, em devido tempo denunciei. Alheando-se totalmente da mesma e lavando as mãos como Pilatos, endossou o assunto para quem também deveria ser alvo de

um inquérito e de um processo disciplinar. É claro que me estou a referir ao GPI, que não foi efectuado pelos bombeiros municipais, tendo o dinheiro do mesmo sido dividido arbitrariamente por todos os bombeiros, uma verba superior a 5.000 contos. Há, no entanto, uma grande diferença nos dois casos agora presentes: No caso agora em apreço, objecto desta votação, a funcionária limitou-se a antecipar o recebimento de uma verba que mais tarde lhe seria devolvida. Teria de a repor parcial ou totalmente, através de aviso da DGCI, se à mesma não tivesse direito. Resumindo, não prejudicaria as finanças públicas, ficando com a sua situação regularizada perante o fisco. No caso dos bombeiros municipais que, por ironia do destino, até são citados neste processo disciplinar, houve apropriação indevida do dinheiro público, não tendo ainda havido devolução dessa verba, com a agravante de os seus responsáveis continuarem impávidos, impunes e serenos e, veja-se o desprazer, até a receberem louvores. Não há qualquer dúvida que o Sr. Presidente da Câmara usa dois pesos e duas medidas. No caso presente, onde está em questão uma verba irrisória, que foi ou a seu tempo será devolvida, propôs-se aplicar a multa de um mês e meio de vencimento. No caso dos bombeiros, não obstante a gravidade da questão, tudo terminou num imenso "mar de rosas", com a sua conivência. Não me venham com desculpas, porque não há qualquer desculpa!... Como resposta ao inquérito que solicitei, o Sr. Presidente da Câmara endossou o mesmo para a IRBN (Inspeção Regional de Bombeiros do Norte), entidade que deveria ter fiscalizado o GPI e que nada fiscalizou. Por analogia, no presente processo disciplinar, e porque a fiscalização pertence à Direcção Geral de Contribuições e Impostos deveria, não assumindo a sua competência, lhe ter igualmente endossado o inquérito ou o processo. Aqui estão dois pesos e duas medidas e uma das razões da minha abstenção. (a) Esaú Rocha". Na sequência da declaração proferida, o Presidente da Câmara solicitou ao Secretário da reunião e subscritor da presente acta que esclarecesse a questão relativa à competência para aplicação da pena



disciplinar, tendo este esclarecido que, de acordo com o disposto no artigo 18º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, a competência para a aplicação das penas disciplinares de multa a demissão, previstas nas alíneas b) a f) do número 1 do artigo 11º do referido Estatuto é da Câmara Municipal, podendo o Presidente da Câmara aplicar tão-só a pena de repreensão escrita. Seguidamente, esclareceu ainda o Presidente da Câmara que foi o próprio Agente do Ministério Público quem mandou arquivar o inquérito instaurado ao funcionamento dos Grupos de Primeira Intervenção, constituídos no âmbito dos Bombeiros Municipais, por entender não haver matéria criminal ou disciplinar, pelo que refuta a acusação de ter fugido às suas responsabilidades. Por último o Vereador Esaú Rocha acrescentou que o dito Ministério Público reconheceu ter havido irregularidades graves no tocante ao funcionamento do GPI's, factos que não foram investigados pelo Presidente da Câmara. **APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(010) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTA MARTA DE PORTUZELO/RATIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, ratificar o protocolo de colaboração assinado, em 3 de Setembro findo, entre esta Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Santa Marta de Portuzelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(011) RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS:-** A Câmara Municipal deliberou renovar para o próximo ano de 1997, nos mesmos termos e condições em que foram outorgados, os protocolos adiante referidos uma vez que atingem o seu termo de vigência no fim do corrente ano: - Protocolo com a Academia de Música, aprovado em 23 de Abril de 1996;- Protocolo de Limpeza e Manutenção

das áreas Verdes da Associação Cultural Desportiva Capitães de Abril, outorgado em 22 de Setembro de 1995; Protocolo de Limpeza e Manutenção das áreas Verdes da Associação Sócio-Cultural dos Moradores do Núcleo Habitacional da Abelheira, outorgado em 4 de Abril de 1995. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(012) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE VIANA DO CASTELO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**:- Foi presente o protocolo firmado com os Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo em 3 de Maio de 1995, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 2 do mesmo mês de Maio e renovado em 9 de Janeiro do ano findo. A Câmara Municipal, considerando ser do seu interesse a manutenção da colaboração que o referido protocolo proporciona, deliberou renová-lo até 31 de Dezembro de 1997, nos mesmos termos e condições em que foi outorgado, ficando a obrigação a que se refere a parte final do nº 2, da cláusula III, diferida para o termo da vigência do protocolo agora renovado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(013) SERVIÇOS EMISSORES DE GUIAS DE RECEITA**:- A Câmara Municipal deliberou extinguir os Serviços Emissores números 7 e 8 (Secção de Processos de Obras), e criar dois novos Serviços Emissores, um com o número 7, no âmbito do Sector de Recepção de Documentos, integrado na Divisão do Arquivo Municipal, com competência para dar entrada das receitas relativas a todas as taxas que têm de ser liquidadas e cobradas no acto da apresentação do respectivo requerimento bem como de todos e quaisquer preparos e depósitos correspondentes a taxas com liquidação deferida e outro com o número 8, no âmbito da Secção de Taxas e Licenças,

Departamento Administrativo e Financeiro, com competência para dar entrada das receitas relativas a postos de cobrança, licenças de funcionamento de recintos de espectáculos e divertimentos públicos, de ocupação de bancas e lojas do Mercado Municipal e de exercício de comércio por produtores agrícolas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(014) HORÁRIO DE TRABALHO DO PESSOAL DOS GRUPOS OPERÁRIOS E AUXILIAR - ALTERAÇÃO**:- No seguimento da deliberação de 15 de Outubro findo, tomada acerca do assunto em título, foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Na sequência da deliberação camarária de 15 de Outubro em que foi fixado o horário de trabalho para os grupos de pessoal operário e auxiliar que laboram em regime de horário rígido, e nos termos do artº 2º do Decreto-Lei nº 187/88, de 27 de Maio, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei nº 159/96, de 4 de Setembro, torna-se agora necessário fixar a incidência da redução da duração semanal de trabalho para 1997. A duração semanal de trabalho passará a ser de 38 horas. Foram ouvidos os dirigentes dos serviços e os representantes da organização sindical. Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei nº 187/88, de 27 de Maio, fixar o seguinte horário de trabalho para os grupos operário e auxiliar que laboram em regime de horário rígido:

	<b>Manhã</b>	<b>Tarde</b>
<b>Segunda-Feira e Terça-Feira</b>	<b>9.00h/12.00h</b>	<b>13.00h/17.00h</b>
<b>Quarta-Feira a Sexta-Feira</b>	<b>8.00h/12.00h</b>	<b>13.00h/17.00h</b>

Para os trabalhadores dos grupos de pessoal operário e auxiliar que estejam integrados em serviços considerados essenciais ou em outros serviços que não pratiquem o horário rígido fixado será adoptada para o ano de 1997 a aludida redução do período semanal de trabalho de acordo com a especificidade dos serviços onde estão integrados aqueles trabalhadores. Esta alteração produzirá efeitos, nos termos, no dia 1 de Janeiro de 1997. 27/12/96. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(015) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS**- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

**REFORÇO:** CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de serviços, Grupo 09 - Outros, Artigo 03 - Outras Aquisições - 2.000 contos; Capítulo 07 - Outras despesas correntes, Grupo 04 - Outras - 300 contos; Capítulo 11 - Activos Financeiros, Grupo 02 - Subscrição/aquisição out.titulos partic. - 10.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 03 - Departamento de Obras;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 04 - Aquisição de Serviços, Grupo 02 - Locação de bens - 1.000 contos; Capítulo 09 - Investimentos, Grupo 04 - Construções diversasas, Artigo 01 - Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares, Número 02 - Arruamentos, Alinea 05 - Arruamentos na cidade - 12.000 contos; CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 04 - Departamento de Desenvolvimento; CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:- Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 03 - Sector Privado, Artigo 02 - Instituições, Número 01 - Subsídios, Alinea 03 - Para fins desportivos - 2.000 contos; Capítulo 05 - Transferências correntes, Grupo 01 - Sector Publico

Administrativo, Artigo 01 - Administração Central, Número 02 - Acção social escolar - 300 contos;

CONTRAPARTIDA: CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA: Capítulo 01 - Administração Municipal;

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA: Capítulo 12 - Passivos financeiros, Grupo 02 - Amortiz. empréstimos medio e longo prazos - 22.000 contos; Capítulo 06 - Encargos financeiros, Grupo 01 - Empréstimos bancários - 5.600 contos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **ADITAMENTO À**

**ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(016) LOTEAMENTO DE SANTA**

**CRISTINA - MEADELA - PROCESSO DE OBRAS Nº 843/96:-** Presente o processo de obras indicado em título foi pelo Vereador Manuel Ribeiro dado conhecimento de que o presente processo é resultante do loteamento aprovado em 1989 e do qual resultam vários problemas urbanísticos de entre os quais destacou o excesso de ocupação do solo e a elevada cêrcia dos edifícios. A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para negociar com o titular do processo de obras em título, tendo em vista minorar os efeitos negativos que a construção projectada irá trazer para toda aquela área. Mais foi deliberado mandar analisar pelo Gabinete Jurídico o processo de loteamento nº 16/89 de modo a verificar a regularidade da aprovação do respectivo projecto de loteamento, informação esta que deverá ser prestada em tempo de permitir o exame desta questão na próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(017) LOTEAMENTO DA ABELHEIRA**

**(NOSSA SENHORA DOS AFLITOS)**:- A Câmara Municipal deliberou alterar a designação do loteamento indicado em título para a que seguidamente se indica:- "LOTEAMENTO DA ABELHEIRA (SENHOR DO ALÍVIO)". Mais foi deliberado assumir como válidas para o actual empreendimento as afirmações produzidas para o "LOTEAMENTO DA ABELHEIRA (NOSSA SENHORA DOS AFLITOS)". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. **(018) PERÍODO DE**

**INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(019)**

**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA**:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Manuel Ribeiro, Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, José Meleiro, Augusto Parente e Esaú Silva da Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.